



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 765

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 765

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2920/2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, em conformidade com o artigo 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 3.915, de 16 de novembro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor total R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:-

02	PREFEITURA	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
02.03.02	ALMOXARIFADO	
04.122.0056.2026.0000	Manutenção do Setor Almoarifado	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	70.000,00
02.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
02.05.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0236.2030.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
02.05.07	SERVIÇOS DE CULTURA	
13.392.0276.2036.0000	Manutenção dos Serviços Cultura	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
02.05.09	SETOR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0212.2039.0000	Distribuição da Merenda Escolar	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

02.08	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	
02.08.01	Serviços Agropecuário, Comercio, Industria e Turismo	
04.122.0045.2052.0000	Manutenção dos Serviços Agropecuário, Comércio, Industria e Turismo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
TOTAL		355.000,00

ART. 2º- O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 325.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, fonte de recursos do Tesouro Municipal.

II – R\$ 30.000,00 – Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2017, fonte de recursos – FNDE – Salário Educação.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 14 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 108 e 109, do Livro nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

Portarias

PORTARIA nº. 00099/2018, DE 21/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- REVOGAR em seu inteiro teor a Portaria Municipal de nº. 0100/2017, de 30 de maio de 2017.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Terça-feira, 26 de junho de 2018

Ano IV | Edição nº 765

Página 3 de 3

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 21 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 110, livro
nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00100/2018, DE 22/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal
de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal,
Senhora ANA PAULA THEODORO AMADO BARBOSA,
portadora da matrícula nº. 7678, para exercer a
função gratificada de Chefe do Serviço de Assistência
Farmacêutica, conforme estabelece o Artigo 8º - Seção
IV - das funções gratificadas -, da Lei Complementar nº.
001; de 05 de abril de 2004, de livre escolha e dispensa
pelo Prefeito Municipal, fazendo jus à gratificação mensal
de 15% (quinze por cento), fixada pelo Artigo 9º - Seção
IV, da referida Lei Complementar nº. 001/2004.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 22 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 111, livro
nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00101/2018, DE 22/06/2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO, Prefeito Municipal
de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de
São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas
por lei e etc...

RESOLVE:

ART. 1º- DESIGNAR a Servidora Pública Municipal,
Senhora LAIRA MARIA BARBOSA CALDEIRA, portadora
da matrícula nº. 8928, para exercer a função gratificada
de Chefe do Setor de Fisioterapia, conforme estabelece
o Artigo 8º - Seção IV - das funções gratificadas -, da Lei
Complementar nº. 001; de 05 de abril de 2004, de livre
escolha e dispensa pelo Prefeito Municipal, fazendo jus
à gratificação mensal de 15% (quinze por cento), fixada
pelo Artigo 9º - Seção IV, da referida Lei Complementar
nº. 001/2004.

ART. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de
sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 de junho de
2018, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal
"João Felix de Mendonça", aos 22 de junho de 2018.

DILMO RESENDE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 112, livro
nº. 23, iniciado em 03 de janeiro de 2018.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo